

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, DE 2020**  
**(Do Sr. MARCELO CALERO)**

Solicita ao Ministério do Meio Ambiente informações sobre a nomeação de Laura Andrea Chinaglia Abbá para o cargo de chefia do departamento de áreas protegidas.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministério do Meio Ambiente informações sobre a nomeação de Laura Andrea Chinaglia Abbá para o cargo de chefia do departamento de áreas protegidas, nos seguintes termos:

1. Quais os critérios adotados para a nomeação de Laura Andrea Chinaglia Abbá para o cargo de chefia do departamento de áreas protegidas? Solicita-se o envio de seu currículo.
2. Laura Andrea Chinaglia Abbá possui experiência em gestão de áreas protegidas?
3. Laura Andrea Chinaglia Abbá já advogou para associações de ruralistas em São Paulo? Em caso afirmativo, quais são elas? Há conflito de interesses? Em caso positivo, como o Ministério tratou da questão?

**JUSTIFICAÇÃO**

Recentemente, o ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, nomeou para a chefia do departamento de áreas protegidas a advogada Laura Abbá. Entretanto, conforme noticiado pela imprensa<sup>1</sup>, a advogada tem atuação pretérita bastante diversa daquela esperada para a posição.

Cabe ressaltar que a diretoria de áreas protegidas do Ministério do Meio Ambiente é responsável pela coordenação entre União, estados e municípios em diversas questões relacionadas às unidades de

---

<sup>1</sup> <https://climainfo.org.br/2020/10/22/salles-nomeia-advogada-de-ruralistas-para-direcao-de-areas-protegidas/>



